



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de setembro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Inexigibilidade – Locação de imóvel (galpão logístico)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI PROCESSO REQUISITÓRIO: Termo de Referência nº 68/2026 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 OBJETO: Locação de bem imóvel não residencial (galpão logístico), localizado na Avenida da Aldeia, nº 340 – CEP: 06410-000 – Barueri/SP, matrícula nº 69.106 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, para instalação do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB. LOCADORA: ZU COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 57.042.855/0001-00). VALOR MENSAL: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 3.612.000,00 (três milhões, seiscentos e doze mil reais), correspondente ao prazo de 60 (sessenta) meses. GARANTIA LOCATÍCIA (CAUÇÃO): R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais), equivalente a 3 (três) meses do valor do aluguel mensal. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído nos termos do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando a demonstração da inviabilidade de competição, a conformidade do preço com o valor de mercado e o teor do Parecer Jurídico nº 47/2026-DAL emitido pela Procuradoria Autárquica, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. Por fim, determino o encaminhamento do processo para a assinatura do respectivo Instrumento Contratual e sua subsequente divulgação no PNCP - Portal Nacional de Contratações (artigo 72, parágrafo único, c.c. artigo 94, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021), Jornal Oficial de Barueri e nos sistemas eletrônicos oficiais (artigo 138, do Decreto Municipal nº 9.787/2023). Barueri, 16 de setembro de 2026. Luiz Antônio Superintendente